



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04

Aditamento ao Termo de Colaboração que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e a **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANÇA PAULISTA**, para os fins que especifica.

O Município de Bragança Paulista, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.352.746/0001-65, com sede à Avenida Antônio Pires Pimentel, 2015 - Centro - CEP: 12.914-001, em Bragança Paulista – SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Profº. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, titular da cédula de identidade de Registro Geral nº 4.296.705-3 - SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 335.726.078-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada, **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANÇA PAULISTA**, com sede na Rua José Acedo Toro, nº 800, Bairro Jardim Sevilha, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.624.988/0001-06, representada por seu Presidente, o **Sr. ALEX CESAR RODRIGUES PAIXÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.926.436-4 e do CPF nº 250.195.958-29, representante legal, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, nos termos do inciso VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015, com a finalidade de executar o Plano de Trabalho aprovado, objeto do Processo de Administrativo nº 17381/18, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1. - Considerando que a Cláusula sexta do Termo de 28 assinado em 03 de julho de 2018, prevê a possibilidade de aditamento, por acordo entre as partes, no caso de prorrogação do prazo de vigência e valores e alteração do plano de trabalho;

JUSTIFICATIVA – Este aditamento tem por objeto o acréscimo ao valor originário, bem como estabelecer os valores a serem repassados à OSC, nos termos do memorando Semads SGP nº 032/2022 e A planilha de custo apresentada pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL e anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

### FICA O PRESENTE ADITADO NOS SEGUINTE TERMOS:

**Cláusula Primeira** – O Município repassará, à OSC o valor mensal de R\$ 36.478,20 (trinta e sei mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte), sendo R\$ 218.869,20 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), para julho a dezembro de 2022 e R\$ 218.869,20 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), até vencimento em 04 de julho de 2023.

**Cláusula Segunda** - O termo de colaboração fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de julho de 2022, e o término no dia 05 de julho de 2023, limitando se ao limite de 60 (sessenta) meses.

**Cláusula Terceira** - As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente e futuro;





## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

**Cláusula Quarta** - As alterações contratuais foram celebradas nos termos do Artigo 57 da Lei nº 13.019/2014 e alterações e Art. 43 do Decreto Federal nº 8.726/2016, Inciso I, alínea "a".

**Cláusula Quinta** – Todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração ora aditado, não afetadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bragança Paulista, 21 de junho de 2022.

  
Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

VISTO

J. Galvão de Mattos  
Chefe de Gabinete

Sr. ALEX CESAR RODRIGUES PAIXÃO

APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança Paulista

  
Soraia de Oliveira Teixeira  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Testemunhas:**

- 1- Magali P. de Mattos Camargo RG 21.491.131-7
- 2- Danielou Rosa Romos RG 25062575-1







# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Gabinete do Prefeito

### ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

**ÓRGÃO PÚBLICO;** Prefeitura do Município de Bragança Paulista

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA;** APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANÇA PAULISTA

**TERMO DE COLABORAÇÃO;** N° 28/2018 – Processo Administrativo n° 17381/18,

**OBJETO;** Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO;** R\$ 437.738,40

**EXERCÍCIO;** 2022/2023

ADVOGADO; Dr. Gustavo Lambert Del' Agnolo

OAB n° 302235/SP

E-MAIL: delagnolo@yahoo.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bragança Paulista, 21 de junho de 2022





# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Gabinete do Prefeito

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Profº. AMAURI SODRÉ DA SILVA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: nº 335.726.078-68

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Alex Cesar Rodrigues Paixão

Cargo: Presidente

CPF: nº 250.195.958-29

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

#### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Profº. AMAURI SODRÉ DA SILVA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: nº 335.726.078-68

Assinatura:

**VISTO**  
J. Galileu de Mattos  
Chefe de Gabinete

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

#### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Sr. Alex Cesar Rodrigues Paixão

Cargo: Presidente

CPF: nº 250.195.958-29

Assinatura:

Sandra L. de Oliveira Teixeira  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.







PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

Jh. C.

**Extrato de Termo de Aditamento nº 04**

PA. 17381/2018 - Termo de Colaboração nº 28/2018

Contratante: Município de Bragança Paulista.

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANÇA PAULISTA - APAE

**Cláusula Primeira** - O Município repassará, à OSC o valor mensal de R\$ 36.478,20 (trinta e sei mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte), sendo R\$ 218.869,20 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), para julho a dezembro de 2022 e R\$ 218.869,20 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), até vencimento em 05 de julho de 2023.

**Cláusula Segunda** - O termo de colaboração fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de julho de 2022, e o término no dia 05 de julho de 2023, limitando-se ao limite de 60 (sessenta) meses. Data 21 de junho de 2022.